



INOVAH

EMPREENDIMENTOS, EVENTOS E SERVIÇOS LTDA



EXMO. SR. PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

Processo Administrativo nº 30090001/19
Modalidade Tomada de Preços N° 006/2019

INOVAH – EMPREENDIMENTOS, EVENTOS E SERVIÇOS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 14.156.597/0001-72, com sede na Rua Santo Antônio, 376 – Cabatã – Caucaia/CE e **escritório** fixado a Rua Cinco, 30 – Padre Romualdo – Caucaia/CE, doravante chamada de **RECORRENTE**, vem, por meio de seu representante legal, nos termos do art. 109, "caput", da Lei nº 8.666/93, da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte, interpor o presente

RECURSO ADMINISTRATIVO

contra decisão proferida pela COMISSÃO DE LICITAÇÃO que declarou habilitada a empresa PMG CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO doravante chamada de **RECORRIDA**, para participar da mencionada licitação, nos termos das razões anexas, que ficam fazendo parte integrante desta petição, requerendo o recebimento e processamento do presente recurso na forma da lei e do edital de licitação.

Requer, outrossim, que seja concedido efeito suspensivo ao presente recurso, decretando-se a suspensão do processo licitatório, até seu julgamento, como determina o art. 109, I, "a", e § 2º, da Lei nº 8.666/93.

Caucaia - CE, 18 de Novembro de 2019.

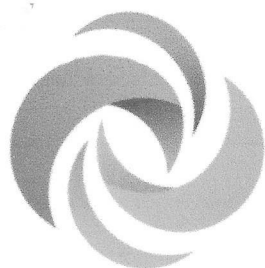
	ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE PROTOCOLADO Sob Nº 4216
	Tab. do Norte, 18/11/19 às 09h e 07min ESCRITÓRIO Rua Cinco, nº 30 - Padre Romualdo - Caucaia / CE Responsável
EMPRESA Rua Santo Antônio, Nº 376 - Cabatã - Caucaia / CE	

f

☎ 85 3011.0596

✉ inovah.empresendimentos@gmail.com

Rua Santo Antônio, Nº 376 - Cabatã - Caucaia / CE



INOVAH

EMPREENHIMENTOS, EVENTOS E SERVIÇOS LTDA



1. DA TEMPESTIVIDADE

Considerando que para a presente licitação, consta no **Edital**, que o prazo para interposição de recursos administrativos se daria em **05 (cinco) dias úteis**, e, tendo em vista a publicação no Diário Oficial dos Municípios e o envio da ata do dia **11/11/2019 (Segunda-feira)**, fluindo de então o prazo recursal. O presente recurso, portanto é tempestivo, uma vez que a data do protocolo é a de hoje, **18/11/2019 (Segunda-feira)**.

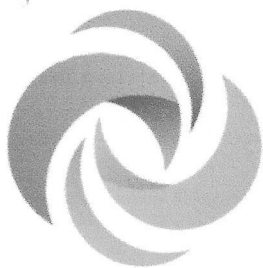
2. DAS RAZÕES DO RECURSO ADMINISTRATIVO

Precipualemente esclarece a Recorrente que a interposição do presente Recurso Administrativo é o exercício do direito e da garantia constitucional do contraditório e da ampla defesa, jamais havendo por parte desta empresa o interesse em tentativa de frustrar o procedimento licitatório, ao contrário, o objetivo sempre foi e será de que isto ocorra dentro dos ditames legais, sob a égide dos sagrados e basilares princípios da legalidade e da igualdade.

Atende a empresa Recorrente os pressupostos para admissão da inconformidade, uma vez que presentes os requisitos a que alude MARÇAL JUSTEN FILHO, quais sejam os subjetivos, estes consubstanciados no interesse recursal e na legitimidade e os requisitos objetivos, estes aportados na existência do ato administrativo de cunho decisório, tempestividade, forma escrita, fundamentação e o pedido de nova decisão. (in Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Aide, 4a ed.p. 501).

Espera que se receba esta peça como efetiva contribuição à legalidade do procedimento.





INOVAH

EMPREENHIMENTOS, EVENTOS E SERVIÇOS LTDA



A Câmara Municipal de Tabuleiro abriu processo licitatório (nº 006/2019) na modalidade Tomada de Preços do tipo menor preço, que tem por objeto a *prestação de serviços com reforma e ampliação do Prédio da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte.*

Foi designado o dia 07 de Novembro de 2019 às 09:00 para abertura dos envelopes relativos à habilitação. Aberta a sessão, a Comissão de Licitação procedeu à abertura dos documentos, ao qual foi repassada para todas as empresas que estavam presentes e participando do certame realizarem a análise e rubrica dos documentos. Finalizada a análise das empresas que estavam presentes em sessão, foi perguntado pelo Pregoeiro se alguma empresa tinha alguma observação a ser adicionada em ata e ao qual foi realizado o registro em ata que a empresa PMG CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO tem o capital divergente em diversos documentos.

No dia 11/11/2019, a comissão de licitação publicou no Diário Oficial dos municípios e também realizou o envio por e-mail da ata de julgamento dos documentos de habilitação e assim habilitando a empresa recorrida.

3. DO MÉRITO

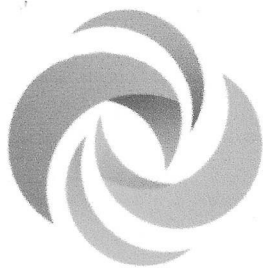
Em síntese, a deve ocorrer a inabilitação da RECORRIDA, pelo fato de que na certidão do CREA-CE, consta um capital social de R\$ 80.000,00 datado de 17/10/2019, sendo que existe um aditivo ao contrato social da empresa, datado do dia 31/01/2019 aumentando o referido capital social para R\$ 200.000,00. (ANEXO I)

Na mesma certidão do CREA-CE, consta que a empresa tem como sede à **Av. Heráclito Graça, 760 – Sala 104 – Centro – Fortaleza/CE**, entretanto, o mesmo aditivo datado em 31/01/2019, altera a sua sede para a **Av. Santos Dumont, 1740 – Sala 102 – Aldeota – Fortaleza/CE.** (ANEXO II)

As referidas alterações invalidam a certidão do CREA-CE com base nas notas inscritas na própria certidão afirmando o seguinte: *“Esta certidão perderá a*

f





INOVAH

EMPREENDIMENTOS, EVENTOS E SERVIÇOS LTDA



validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.”

4. DO PEDIDO

Diante do exposto, requer-se o conhecimento, processamento e julgamento do presente Recurso Administrativo para que seja declarada **INABILITADA** a empresa **PMG CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO**, tendo em vista que a empresa apresentou de forma inválida um documento indispensável para a regularidade técnica da empresa, nos termos do edital.

Termos em que, pede o provimento do recurso.

Caucaia - CE, 18 de Novembro de 2019.

INOVAH - EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - ME
CNPJ: 14.156.597/0001-72
FONE: (85)3011-0596
JOÃO CARLOS SOUSA MOREIRA
Sócio Administrador

☎ 85 3011.0596

✉ inovah.empresendimentos@gmail.com



ESCRITÓRIO
Rua Cinco, Nº 30 - Padre Romualdo - Caucaia / CE

EMPRESA
Rua Santo Antônio, Nº 376 - Cabatã - Caucaia / CE

ANEXO I



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado da Fazenda do Ceará

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica
2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio



JUCEC - SEDE
SEDE - FORTALEZA



19/040.912-6

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: **PMG CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:



CE2201900011968

Nº DE VIAS CÓDIGO DO ATO CÓDIGO DO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
	020		1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
	046		1	TRANSFORMACAO
	2247		1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
	2244		1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

FORTALEZA
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____
Assinatura: Haroldo Fernandes Moreira
Telefone de Contato: _____

30 Janeiro 2019
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) Igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e archive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



Data Haroldo Fernandes Moreira
Assistente da Procuradoria

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e archive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 23201899018 em 31/01/2019 da Empresa PMG CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA, Nire 23201899018 e protocolo 190409126 - 30/01/2019. Autenticação: DE8C4FD8D6745DACBF97FE90B87CE2E459933. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/040.912-6 e o código de segurança LYJO Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/11/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

Lenira Cardoso de Alencar Seraine
LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

PMG CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI

CNPJ 21.649.939/0001-33

NIRE 23600040380



Raquel Cavalcante Lima de Mesquita, brasileira, natural de Fortaleza/CE, casada sob o regime parcial de bens, data de nascimento 19/03/1980, empresária, inscrito no CPF sob o nº. 662.617.753-20, portadora da carteira de identidade nº. 98001010612 órgão expedidor SSP/CE e, residente e domiciliado à Rua Bento Albuquerque, nº 3300, Apto 502, Torre 01 Alfa, M. Dias Branco, Fortaleza/CE, CEP:60.191-355.

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI "**PMG CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI**", inscrita no CNPJ sob o nº **21.649.939/0001-33**, arquivada na Junta Comercial do Ceará, sob o NIRE **23600040380**, estabelecida na Av. Heráclito Graça, nº 760, sala 104, Centro, CEP: 60.140-060, Município de Fortaleza/CE, Estado do Ceará, resolvem alterar e transformar a Empresa: **PMG CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI** para **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**, a qual regerá, doravante, pela presente transformação e ATO CONSTITUTIVO, com fulcro nos artigos 1.035 e 980-A da lei 10.406/02 e em conformidade com a lei 12.441/2011 e IN 35/2017-DREI.

Cláusula Primeira: A sociedade terá como sede na **Av. Santos Dumont, nº 1740, sala 102, Bairro Aldeota, CEP: 60.150-161**, Município de Fortaleza/CE, Estado do Ceará.

Cláusula Segunda: Admite-se neste ato os sócios: **Valdizio de Sousa Costa Neto**, brasileiro, natural de Fortaleza/CE, casado sob o regime parcial de bens, data de nascimento em 17/02/1983, empresário, inscrito no CPF sob o nº. 007.496.853-01, portador da carteira de identidade nº 2001010172482 órgão expedidor SSP/CE, residente e domiciliado à Rua José Cândido, nº 376, apto 204, Monte Castelo, Fortaleza/CE, CEP:60.325-490, e **José Randal de Mesquita Neto**, brasileiro, natural de Fortaleza/CE, casado sob o regime parcial de bens, data de nascimento em 06/03/1982, engenheiro civil, inscrito no CPF sob o nº. 915.457.223-15, portador da carteira de identidade nº 96002188753 órgão expedidor SSP/CE, residente e domiciliado à Rua Bento Albuquerque, nº 3300, Apto 502, Torre 01 Alfa, M. Dias Branco, Fortaleza/CE, CEP:60.191-355.

Cláusula Terceira: Retira-se da sociedade a sócia **Raquel Cavalcante de Lima de Mesquita**, que vende e transfere suas quotas de capital no montante de 80.000 quotas, no valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais), transferindo ao sócio, **José Randal de Mesquita Neto**, acima qualificado, pagos e satisfeitos, dando aos mesmos a plena, geral e irrevogável quitação.

Cláusula Quarta: O capital da **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA** será de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), totalmente integralizados da seguinte forma:

Sócio	%	Nº de quotas	Valor em R\$
Valdizio de Sousa Costa Neto	60%	120.000	120.000,00
José Randal de Mesquita Neto	40%	80.000	80.000,00
TOTAL	100%	200.000	200.000,00

1/3



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23201899018 em 31/01/2019 da Empresa PMG CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA, Nire 23201899018 e protocolo 190409126 - 30/01/2019. Autenticação: DE8C4FD8D6745DACBF97FE90B87CE2E459933. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/040.912-6 e o código de segurança LYJO Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/11/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 2/4

PMG CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI
CNPJ 21.649.939/0001-33
NIRE 23600040380



Cláusula Quinta: A sociedade terá como objeto social: Serviços combinados de escritório e apoio administrativo, Construção de edifícios, Construção de instalações esportivas e recreativas, Construção de rodovias e ferrovias, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Obras de terraplenagem, Coleta de resíduos não-perigosos, Coleta de resíduos perigosos, Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista, Locação de automóveis sem condutor, Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, Transporte escolar, Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos, Tratamento e disposição de resíduos perigosos.

Cláusula Quinta: Fica Transformada esta **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI** em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**, sob o nome empresarial de: **PMG CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA** com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

Cláusula Sexta: Para tanto, firma em ato contínuo, Ato Constitutivo da Sociedade Empresária Limitada LTDA.

ATO CONSTITUTIVO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
PMG CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA
CNPJ 21.649.939/0001-33

Pelo presente instrumento, o Sr. **Valdizio de Sousa Costa Neto**, brasileiro, natural de Fortaleza/CE, casado sob o regime parcial de bens, data de nascimento em 17/02/1983, empresário, inscrito no CPF sob o nº. 007.496.853-01, portador da carteira de identidade nº 2001010172482 órgão expedidor SSP/CE, residente e domiciliado à Rua José Cândido, nº 376, apto 204, Monte Castelo, Fortaleza/CE, CEP:60.325-490, e **José Randal de Mesquita Neto**, brasileiro, natural de Fortaleza/CE, casado sob o regime parcial de bens, data de nascimento em 06/03/1982, engenheiro civil, inscrito no CPF sob o nº. 915.457.223-15, portador da carteira de identidade nº 96002188753 órgão expedidor SSP/CE, residente e domiciliado à Rua Bento Albuquerque, nº 3300, Apto 502, Torre 01 Alfa, M. Dias Branco, Fortaleza/CE, CEP:60.191-355., resolvem com fundamento no artigo 980-A, da Lei nº 10.406/02, constituir uma **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes, observando, nas omissões, as regras previstas para a sociedade limitada.

Cláusula Primeira: A presente **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**, girará sob o nome empresarial de **PMG CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA**, sede na **Av. Santos Dumont, nº 1740, sala 102, Bairro Aldeota, CEP: 60.150-161**, Município de Fortaleza, Estado do Ceará, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do território nacional.

Cláusula Segunda: O objeto será:

Serviços combinados de escritório e apoio administrativo cnae **82.11-3-00**, Construção de edifícios cnae **41.20-4-00**, Construção de instalações esportivas e recreativas cnae **42.99-5-01**, Construção de rodovias e ferrovias cnae **42.11-1-01**, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas cnae **42.13-8-00**, Obras de terraplenagem cnae **43.13-4-00**, Coleta de resíduos não-perigosos cnae **38.11-4-00**, Coleta de resíduos perigosos cnae **38.12-2-00**, Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista cnae **49.23-0-02**, Locação de automóveis sem condutor cnae **77.11-0-00**, Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes cnae **77.23-**

n. f



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23201899018 em 31/01/2019 da Empresa PMG CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA, Nire 23201899018 e protocolo 190409126 - 30/01/2019. Autenticação: DE8C4FD8D6745DACBF97FE90B87CE2E459933. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/040.912-6 e o código de segurança LYJO Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/11/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 3/4



2-01, Transporte escolar cnae 49.24-8-00, Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos cnae 38.21-1-00, Tratamento e disposição de resíduos perigosos cnae 38.22-0-00.

Cláusula Terceira: O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa Jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

Cláusula Quarta: A empresa iniciou suas atividades em 15/09/2005 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta: O capital é de 200.000,00 (duzentos mil reais), o qual está totalmente integralizado da seguinte forma:

Sócio	%	Nº de quotas	Valor em R\$
Valdizio de Sousa Costa Neto	60%	120.000	120.000,00
José Randal de Mesquita Neto	40%	80.000	80.000,00
TOTAL	100%	200.000	200.000,00


Cláusula Sexta: A empresa será administrada pelo titular **Valdizio de Sousa Costa Neto**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial desta LTDA, sendo a responsabilidade, limitado ao capital integralizado.

Cláusula Sétima: O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

Cláusula Oitava: O administrador declara-se, sob as penas da lei, que não se acha impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade nos termos do art. 1.011, § 1º, da Lei 10.406/2002, bem como, não se acham incursos na proibição de arquivamento previsto na Lei 8.934/94.

Assim por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 01 (uma) via de igual teor e forma.

rtaleza, 29 de janeiro de 2019.



Valdizio de Sousa Costa Neto
Sócio/ Administrador



José Randal de Mesquita Neto
Sócio



Raquel Cavalcante Lima de Mesquita
Sócio Retirante

3/3

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
CERTIFICADO O REGISTRO SOB O NRO: 2320189901-8
EM 31/01/2019.

PMG CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA
Protocolo: 19/040.912-8



ANEXO II



**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA**
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-CE

Nº 197684/2019

Emissão: 17/10/2019

Validade: 31/12/2019

Chave: x8BZ6

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará



CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho de Engenharia e Agronomia do Ceará - CREA-CE, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: PMG CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO -EIRELI-ME

CNPJ: 21.264.939/0001-33

Registro: 0010404457

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 80.000,00

Data do Capital: 25/04/2018

Faixa: 2

Objetivo Social: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO ?RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS ?LOCAÇÃO COM MOTORISTA, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES.

Restrições do Objetivo Social:

Endereço Matriz: AVENIDA AV.HERACLITO GRAÇA, 760, SAL 104, CENTRO, FORTALEZA, CE, 60140060

Tipo de Registro: Registro de Empresa

Data Inicial: 25/04/2018

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0001040619DDCE

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- Documento válido em todo território nacional.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos
- Os profissionais constantes na presente certidão também são responsáveis técnicos ou integrantes do quadro técnico das seguintes empresas registradas no CREA-CE:
Lista da(s) Empresa(s): CONSTRUTORA CONITA LTDA ME - 09.043.729/0001-10; CONSTRUTORA LAZIO EIRELI - 10.697.540/0001-20; A F VIEIRA CONSTRUÇÕES - ME - 21.264.659/0001-25;

Última Anuidade Paga

Ano: 2019 (6/6)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: JOSÉ RANDAL DE MESQUITA NETO

Registro: 0601412524

CPF: 915.457.223-15

Data Início: 25/04/2018

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO Nº218, DE 29/06/1973, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA



f